

Normas para Estágios Curriculares Obrigatórios¹ Matemática Licenciatura

Os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios são acordados e formalizados conforme a Instrução Normativa Conjunta 01/2016 que estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos Cursos de Graduação, em consonância com a Deliberação Nº 031/2016 do COEPEA, que dispõe sobre a regulamentação dos estágios curriculares dos estudantes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em conformidade com a Lei nº 11788/2008. Assim, os estágios devem seguir os procedimentos estabelecidos por esta normativa e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios são realizados em duas disciplinas anuais, distribuídas no quinto, sexto, sétimo e oitavo semestres do curso, com a carga horária total de 480 horas conforme Tabela 1:

Table 1: Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório			
Código	Nome da Disciplina	CH Total	CH Práticas Pedagógicas
03279	Docência em Matemática no Ensino Fundamental	240 horas	30 horas
03280	Docência em Matemática no Ensino Médio	240 horas	30 horas
Total		480 horas	

As 240 horas de cada disciplina estão distribuídas da seguinte forma: 4 horas semanais de encontros presenciais, perfazendo um total de 120 horas, e 4 horas de observações, contatos com as escolas, planejamentos, prática docente e organização de um artigo ou um relato de experiência, que exprima a experiência do estágio vivenciado, totalizando mais 120 horas.

As componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório no Curso de Matemática - Licenciatura estão lotadas no Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF). Os professores responsáveis pelas disciplinas são denominados orientadores.

Etapas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

As disciplinas Docência em Matemática no Ensino Fundamental e Docência em Matemática no Ensino Médio e estão organizadas em três etapas:

Etapas I: Atividades a serem desenvolvidas antes da prática docente:

¹Normas foram aprovadas pelo Conselho do IMEF no dia 19/12/2024.

- Realizar estudos e leituras e participar de discussões sobre a organização escolar, currículo, planejamento, avaliação, Base Nacional Comum Curricular, entre outros.
- Formalizar os procedimentos relativos à assinatura do contrato de estágio.
- Realizar no mínimo três (3) dias de observação na turma em que desenvolverá o estágio. Entrevistar o professor supervisor (professor regente da turma).
- Organizar junto com o professor supervisor uma previsão do cronograma do estágio (período, conteúdos e atividades).
- Elaborar o plano de trabalho que será desenvolvido durante o estágio. O plano deverá contemplar as informações coletadas nas observações e na entrevista com o professor supervisor, incluindo a definição da concepção de ensinar e aprender que nortearão a metodologia das aulas.
- Elaborar um planejamento de uma aula reduzida a partir de um dos conteúdos, preferencialmente, que serão desenvolvidos no estágio e apresentar para a turma.

Etapa II: Atividades a serem desenvolvidas durante a prática docente:

- Apresentar ao professor orientador, por escrito, com uma semana de antecedência, o planejamento que deverá ser aplicado nas aulas.
Os conceitos que serão trabalhados deverão ser previamente entendidos/estudados. As orientações incluem os esclarecimentos de dúvidas conceituais, metodológicas e de recursos.
- Realizar a prática de sala de aula, contemplando no mínimo 40 horas/aula, consecutivas, de acordo com o calendário escolar. É recomendado que o estagiário participe de reuniões pedagógicas e conselhos de classe.

Observação: Durante o desenvolvimento do estágio, qualquer mudança no cronograma preestabelecido, assim como em qualquer outro ponto, precisa ser registrada previamente no sistema FURG na aba Estágios, disponível em <https://sistemas.furg.br>.

Etapa III: Atividades a serem desenvolvidas após a prática docente:

- Apresentação de um seminário sobre as atividades realizadas em sala de aula da Educação Básica.
- Participação nas discussões ao longo dos seminários.
- Elaboração de um artigo/relato de experiência teorizando a prática de estágio.
- Entrega e apresentação oral do artigo/relato de experiência.

Atribuições dos estagiários

Os estudantes matriculados nas disciplinas de estágio devem:

- (i) manter contato contínuo com os supervisores e orientadores de estágio;

- (ii) entrar em contato com a direção e coordenação pedagógica da escola onde realizará o estágio;
- (iii) respeitar as diretrizes estabelecidas pelas escolas;
- (iv) apresentar com antecedência mínima de uma semana o planejamento das atividades para os orientadores ;
- (v) redigir individualmente os planos de aula;
- (vi) submeter todas as atividades de estágio à apreciação dos orientadores ;
- (vii) toda e qualquer alteração no estágio deverá ser registrada imediatamente no sistema FURG (<https://sistemas.furg.br>);
- (viii) cumprir o horário estabelecido para as aulas;
- (ix) participar dos encontros presenciais semanais na Universidade;
- (x) manter uma postura coerente, respeitando o espaço escolar.

Atribuições dos orientadores de estágio

Os professores das disciplinas de estágio devem:

- (i) auxiliar os alunos na escolha da escola e/ou na elaboração do plano de trabalho;
- (ii) orientar todas as atividades desenvolvidas ao longo do estágio;
- (iii) manter um horário fixo para atendimento individual ou grupal aos estagiários ;
- (iv) manter os estagiários informados com relação ao desempenho dos mesmos;
- (v) entrar em contato com as escolas sempre que surgirem dificuldades no trabalho do aluno estagiário; (vi) fazer no mínimo duas visitas a cada estagiário, devendo a primeira visita acontecer, preferencialmente, antes de se completar 50% das aulas dadas;
- (vii) avaliar o estagiário de acordo com o sistema de avaliação da disciplina;
- (viii) elaborar um parecer avaliando cada um(a) dos estagiários.

Atribuições dos supervisores de estágio

Os supervisores devem:

- (i) acompanhar e supervisionar o estagiário na escola;
- (ii) dar ciência na ficha de controle de carga horária do estagiário;
- (iii) seguir as atribuições previstas em Lei ou indicadas pela parte concedente.

Critérios de avaliação

Os Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios devem ser avaliados em relação ao planejamento, desenvolvimento e ao processo de conclusão:

- Em relação ao planejamento: frequência aos atendimentos e aulas presenciais; apresentação de uma aula (planejamento e apresentação); elaboração dos seminários; apresentação semanal dos planejamentos de aula.
- Em relação ao desenvolvimento do estágio: organização do plano de trabalho; coerência entre o plano e a prática pedagógica em sala de aula; adequação entre objetivos, conteúdos e procedimentos no planejamento; responsabilidade, postura, ética docente, comprometimento e autonomia; desenvolvimento do conteúdo (segurança, domínio e clareza); abordagem crítica e criativa dos conteúdos trabalhados; relação estagiário/professor supervisor, relação estagiário/aluno.
- Em relação ao processo de conclusão: frequência aos encontros presenciais para elaboração do artigo/relato de experiência; coerência do relatório com o plano de trabalho, fazendo uma análise crítica da prática pedagógica; relato e discussão coletiva da experiência de estágio e apresentação dos seminários.

Será considerado aprovado o aluno que alcançar média 5,0 (sistema 2).

Orientações gerais

Cabe ao estagiário a organização e inserção de documentos no sistema acadêmico. Para iniciar a Etapa II, a Etapa I precisa ser cumprida e o estagiário deverá ter apresentado, no mínimo, os planejamentos referentes a uma semana de aula. Casos omissos serão analisados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

Normas para Estágios não Obrigatórios Os estágios curriculares não obrigatórios do curso de Matemática Licenciatura seguem a Deliberação 31/2016 do COEPEA (<https://conselhos.furg.br/arquivos/coepea-deliberacoes-pleno/2016/03116.pdf>) que dispõe sobre a regulamentação dos estágios curriculares dos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em conformidade com a Lei nº 11788/2008, e a Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PRAE (<https://conselhos.furg.br/arquivos/instrucoes/prae/2016/00116.pdf>) que estabelece procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios curriculares dos Cursos de Graduação.

O NDE do curso recomenda que para obter autorização para realização de estágio não obrigatório, o aluno solicitante tenha concluído com aprovação as disciplinas Números e Funções e Educação Matemática e Docência I.

Em consonância com a Deliberação 31/2016 e com a Instrução Normativa Conjunta PROGRAD/PRAE 01/2016, o NDE do curso estabelece com base nos Art. 11 e Art. 12 os critérios para concessão/desligamento dos estágios não obrigatórios.

- (a) O estudante deve encaminhar plano de atividades de estágio que contemple atividades ligadas ao perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), assinado por um orientador (professor do IMEF), o qual acompanhará as atividades desenvolvidas pelo estudante durante todo estágio.

- (b) O estudante deve solicitar os estágios não obrigatórios via sistema acadêmico da FURG, em <https://api.furg.br/account/login>, indicando o professor orientador.
- (c) Os estágios não obrigatórios poderão ser renovados por no máximo dois anos.
- (d) O estudante que tiver frequência inferior a 75% nas disciplinas obrigatórias do curso durante o período de estágio terá seu estágio cancelado.

Casos excepcionais, serão analisados pelo Núcleo Docente.